



PORTARIA Nº 028/2020  
DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Altera a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP*

A Presidenta interina do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§3º Fica instituído, como regra geral, o teletrabalho para os/as funcionários/as da Sede e Seccionais do CRESS/SP, à exceção de comparecimento ao local de trabalho a fim de atender agendamentos prévios previstos no art. 4º desta Portaria, ou em casos excepcionais expressamente autorizados pela Comissão Especial de Monitoramento COVID-19.

(...)

Art. 4º Visando evitar a aglomeração de pessoas nas dependências do CRESS/SP, fica suspenso o atendimento presencial espontâneo ao público na Sede Estadual e nas Seccionais, ressalvados os casos urgentes ou com risco de perecimento de direito, que serão atendidos sem restrições.

(...)

§2º Os atendimentos presenciais ao público serão realizados exclusivamente às terças e quintas-feiras, limitado à quantidade de dois atendimentos por dia por Setor/Seccional, obrigatoriamente mediante agendamento prévio apenas por e-mail, sem prejuízo da observação de recomendações atualizadas do Ministério da Saúde para atendimento ao público.

(...)

§7º Fica suspensa, durante e vigência da presente Portaria, a entrega de Documentos de Identidade Profissional.

Art. 4º-A. Demandas da categoria que sejam específicas de Orientação e Fiscalização Profissional, especialmente as voltadas para a atuação profissional em relação ao COVID-19, recebidas no e-mail



fiscalizacao@cress-sp.org.br ou por outros meios possíveis, deverão ser remetidas para a respectiva SucCOFI para providências.

§1º A cada dois dias, as SubCOFIs deverão reportar à COFI o andamento das demandas encaminhadas, a fim de que esta organize o envio de informações ao CFESS e eventuais diretrizes gerais e orientações para as situações.”

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 4º da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP.

Art. 3º Cientifique-se os interessados, bem como, divulgue-se a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP consolidada com as alterações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de março de 2020.

PATRICIA FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTA INTERINA  
CRESS/SP9ª REGIÃO/SP nº 48178